**MARINHA DO BRASIL**

**2° BATALHÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E RADIOLÓGICA**

# ATO DE APROVAÇÃO

**Processo nº** 63278.001312/2026-48

**Interessado:** Seção de Cães de Guerra

**Objeto:** A presente contratação tem por objetivo a aquisição de ração canina Super Premium adulta. Visando garantir o suprimento alimentar regular, a manutenção da saúde e do condicionamento físico dos animais, bem como a continuidade das atividades do 2º Batalhão de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica (2º BtlProtDefNBQR).

## I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o disposto no art. 72 e nos incisos do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como as manifestações técnicas constantes dos autos que demonstram a adequação da contratação direta, autorizo a continuidade do processo.

## II – JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, **Autorizo** abertura de Processo de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no termo do inciso II do Art. 4º da Instrução Normativa Seges/ME nº 67/2021.
Consta nos autos a instrução processual, composta pelo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e demais documentos comprobatórios, que evidenciam a necessidade da contratação e a conformidade com a legislação vigente.

Publique-se e dê-se ciência à unidade demandante e à área de contratação para adoção das providências cabíveis.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO PINTO MAFRA DE OLIVEIRA
Data: 18/11/2026 07:12:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO PINTO MAFRA DE OLIVEIRA
Capitão de Fragata (FN)
AUTORIDADE COMPETENTE